L E I Nº 628

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$1.800.000,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão oitocentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas de exercícios findos a qual passa a integrar no programa a verba abaixo discriminados:

0500 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 - Setor de Ensino Fundamental de 1ºgrau
3000 - Despesas Correntes
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior desta lei, fica de usado o Programa e verba abaixo discriminados:

0200 - PODER EXECUTIVO
0204 - Setor de Serviços Gerais
9000 - Reserva de Contingência Cr$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de agosto de 1984.

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário